

# **LEI MUNICIPAL Nº. 024 DE 12 DE MARÇO DE 1.997.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

SERGIO LUIZ PERSCH, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM  
JESUS DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE A LEI  
CONFERE, FAÇO SABER A TODOS QUE A CAMARA DE  
VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI.

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme discriminação a seguir.

ADM. ÓRGÃO: 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL.  
PROJETO ATIVIDADE: 03070212.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE  
GERAL MUNICIPAL  
ELEMENTO: 4210 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
VALOR: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

ART. 2º. Os recursos para cobertura do presente Credito Especial são os provenientes de anulação da Reserva de contingência no valor de r\$ 3.000,00 (trez mil reais).

ART. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE (SC),  
AOS 12 DE MARÇO DE 1.997.

-----  
SÉRGIO LUIZ PERSCH  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

-----  
LUIZ POZZER  
SEC. DE ADM. E FAZENDA